



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Estado de São Paulo

“PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA”

LEI Nº 1601/00

DE 16 DE FEVEREIRO DE 2000.

005

“DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA PILAR I, JARDIM NOVA PILAR II, CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VISTA (CDHU) E VILA CLAUDINO”.

**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**,  
Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

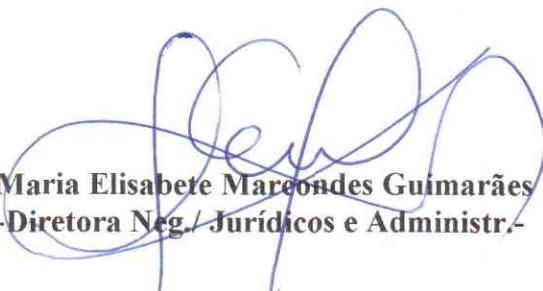
## RESOLVE

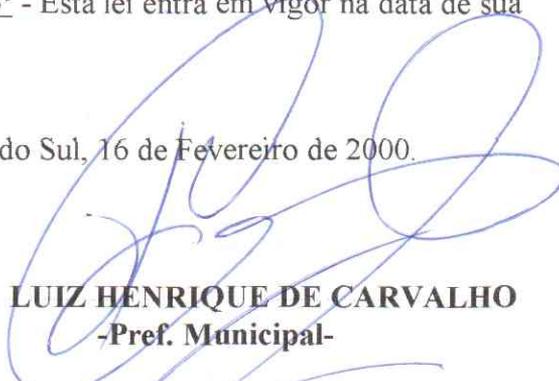
Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO JARDIM NOVA PILAR I, JARDIM NOVA PILAR II, CONJUNTO RESIDENCIAL BELA VISTA (CDHU) E VILA CLAUDINO, inscrita no CNPJ. sob nº 03.432.833/0001-10.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotação consignada no orçamento.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 16 de Fevereiro de 2000.

  
**Maria Elisabete Marcondes Guimarães**  
-Diretora Neg./ Jurídicos e Administr.-

  
**LUIZ HENRIQUE DE CARVALHO**  
-Pref. Municipal-

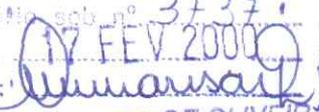
Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
DAS PESSOAS NAT. E ANEXOS  
DE PILAR DO SUL - SP

Este documento foi arquivado hoje  
neste Cartório sob nº 3737.

Pilar do Sul,

Funcionário:

  
**MARISA GOMES DE OLIVEIRA**  
Escrevente Autorizada

  
**Amauri de Góes**  
Chefe Neg. Jurídicos